



DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 11866/2019

Sumário: Subdelegação de competências no diretor do Instituto dos Pupilos do Exército.

Subdelegação de competências no diretor do Instituto dos Pupilos do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 5488/2019, de 4 de abril, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2019, subdelego no Diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, Coronel de Infantaria 18428880 João Augusto de Miranda Soares, a competência prevista no n.º 1 do referido Despacho para realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), bem como a competência para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedências ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor do Instituto dos Pupilos que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 16 de janeiro de 2019 e até à respetiva publicação.

30 de outubro de 2019. — O Diretor de Educação, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

312800498